

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

# DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

**SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2012** 

ANO: II Nº: 205

EDIÇÃO DE HOJE: 45 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 044/2012, de 28 de março de 2012.

Autoriza o Município de Medianeira a doar a União Federal, área de terreno urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de imóvel a UNIÃO FEDERAL, sendo o Lote 1D, Quadra 190, com área de 624,00m² (seiscentos e vinte e quatro metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações:

## LOTE 1D DA QUADRA 190 LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**AO NORTE:** Por uma linha reta com 39,00 metros de extensão, confronta com o Lote 01C da mesma quadra:

AO SUL: Por uma linha reta com 39,00 metros de extensão, confronta com o Lote 1B da mesma quadra; AO LESTE: Por uma linha reta com 24,00 metros de extensão, confronta com o Lote 01 da mesma quadra; AO OESTE: Por uma linha reta com 24,00 metros de extensão, confronta com a Rua Espírito Santo.

**Art. 2º** A referida doação destina-se a instalação da AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MEDIANEIRA, que deverá ocorrer no prazo de 04 anos, sob pena do imóvel objeto da doação reverter ao Patrimônio do Município.

**Parágrafo único.** O projeto de edificação sobre a área deve observar as regras do Plano Diretor deste município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de março de 2012.

Elias Carrer **Prefeito** 

LEI Nº 045/2012, de 28 de março de 2012.

Altera número de vagas para o Cargo de Odontólogo Cirurgião Dentista do ESF, parte integrante da Lei nº 003/2012, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o número de vagas para o Cargo de Odontólogo Cirurgião Dentista do ESF de 06 para 12, parte integrante da Lei nº 003/2012 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, a realização de Concurso Público — Emprego Público, visando à contratação de profissionais para a Área de Saúde, e dá outras providências.

Cargos	Nível de Formação	N° de Cargos/Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos Iniciais em R\$
Odontólogo(a) Cirurgião Dentista do ESF	Superior Completo na área específica	12	20 hs	1.676,08

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de março de 2012.

Elias Carrer Prefeito

